

assim, convidou o mesmo para que o procurasse para que a questão fosse resolvida amigavelmente. Disse a seguir, que também havia boato, de que a coleta de sangue no Hospital Jardim Esperança estava sendo feita de forma errada, o que ao apurar a questão constataria que o comentário não procedia e que o sangue era acondicionado dentro das normas da medicina. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal. O Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, marcando Sessão Extraordinária para dentro de quinze minutos. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será lavrada para que se produza seus efeitos legais.

**Ata da Quinta Sessão Extraordinária do Primeiro
Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo
Frio, realizada no dia 12 (doze) de março do ano de
2015 (dois mil e quinze).**

Às onze horas do dia 12 (doze) de março do ano de 2015 (dois mil e quinze) sob a Presidência do Vereador Marcello Trindade Correa e com a ocupação da Primeira Secretária pelo Vereador Eduardo Correa Kita reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Achilles Almeida Barreto Neto, Adriano Guilherme de Teves Moreno, Braz Benedito Arcanjo Filho, Celso Caetano de Miranda, Frederico de Araújo Jesus, José Ricardo Carvalho Gonçalves, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Rodolfo Aguiar de Faria, Taylor da Costa Jasmim Júnior, Vanderlei Rodrigues Bento e Vinícius Correa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi aprovado Parecer Favorável em Conjunto das Comissões Técnicas ao seguinte Projeto: Projeto de Lei n. 009/2015 – ME n. 03/2015. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será lavrada para que se produza seus efeitos legais.